



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CNPJ: 01.609.780/0001-34

[Handwritten signature]
084

LEI N.º 198 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

DISPÕE SOBRE NOME DA QUADRA POLIESPORTIVA
SITUADA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varjão de Minas – MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - A quadra de esportes situada nesta cidade de Varjão de Minas-MG, no canteiro da Av. Jovino Mariano Gomes, Bairro Pedro Andalécio, será denominada, doravante, de “QUADRA POLIESPORTIVA GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 17 de agosto de 2004.

[Handwritten signature]
Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Celso Bessa de Lima
Secretário de Administração